



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

PARECER TÉCNICO Nº 01

REF: Tomada de Preço nº 05/2023.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de 03 (três) Quadras de Esportes localizadas: Conjunto Isidoro, Povoado Mangue Grande e Povoado Romão, no município de Boquim/SE.

ASSUNTO: Análise das propostas das licitantes, fase habilitação

1. Introdução

No dia 31 de janeiro de 2024, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações (CPL), em ato público, seus representantes e os representantes das empresas participantes para a abertura dos envelopes de habilitação, relativos à **Tomada de Preços Nº 05/2023**, onde fui convocado para análise da qualificação técnica das licitantes.

Compareceram e apresentaram suas propostas as licitantes:

- **JBSMA Construtora e Incorporadora Ltda; CNPJ 01.842.819/0001-69;**
- **AT Engenharia Ltda-ME, CNPJ 21.667.683/0001-97 e**
- **Tekton Construtora Ltda, CNPJ 05.958.198/0001-34.**

2. Análise dos documentos de Habilitação

Para este parecer, as propostas foram analisadas tendo como base o que se pede nas leis vigentes e no Edital, principalmente o item **8.3 – Qualificação Técnica**. Para os casos em que a licitante apresentou mais documentos comprobatórios do que o mínimo exigido no edital, esses serão mantidos na pasta, porém não serão mencionados nesse relatório.

2.1. JBSMA Construtora e Incorporadora Ltda

- **Item 8.3.1 - Registro ou inscrição no Conselho:** A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação – CREA, com data vigente, tendo como profissionais responsáveis pela empresa a Engenheira Civil Graziela Alves Oliveira, o Engenheiro Civil Leonidas Carvalho Neto e o Engenheiro Civil Adair Pereira da Silva;
- **Item 8.3.2.1 - Capacidade Técnico-Operacional:** A licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica comprovando já ter executado serviços compatíveis ou superior ao exigido no Edital;
- **Item 8.3.2.2 - Capacidade Técnico-Profissional:** A licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico, devidamente registrada no conselho, com comprovação de execução de serviços semelhantes ao exigido no Edital, na quantidade mínima exigida, em nome do profissional **Eng Civil Júlio Bispo dos Santos, porém, esse profissional não está registrado no CREA como responsável técnico da empresa e não foi apresentado nenhum vínculo empregatício e nem declaração de indicação e aceite do profissional;**
 Certidão de Registro e Quitação: A licitante apresentou Certidão com data vigente;
- **Item 8.3.2.3 - Indicação das instalações e do aparelhamento:** o documento foi apresentado pela empresa;



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- **Item 8.3.2.4 –**
 Relação de Equipe Técnica: **o documento NÃO foi apresentado pela empresa;**
 Curriculum: **O documento NÃO foi apresentado;**
 Declaração de indicação do profissional e aceite do profissional: **O documento NÃO foi apresentado pela licitante;**
 Indicação de Eng. Civil: **A empresa apresentou profissional com CAT compatível, porém, não comprovou vínculo ou declaração de indicação e aceite pelo profissional;**
 Indicação de Eng. ou Técnico de Segurança do Trabalho: **O documento NÃO foi apresentado pela empresa;**
 Certidão de Registro e Quitação do Eng ou Técnc de Segurança do Trabalho: **O documento NÃO foi apresentado;**
- **Anexo III (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93) – Declaração de visita aos locais da obra: O documento NÃO apresentado pela licitante;**

2.2. AT Engenharia Ltda - MA

- **Item 8.3.1 - Registro ou inscrição no Conselho:** A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação – CREA, com data vigente, tendo como profissionais responsáveis pela empresa o Engenheiro Civil Sidnei Roberto do Canto Sacramento e o Engenheiro Civil Sandro Robson do Canto Sacramento;
- **Item 8.3.2.1 - Capacidade Técnico-Operacional:** A licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica comprovando já ter executado serviços compatíveis ou superior ao exigido no Edital;
- **Item 8.3.2.2 - Capacidade Técnico-Profissional:** A licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico, devidamente registrada no conselho, com comprovação de execução de serviços semelhantes ao exigido no Edital, na quantidade mínima exigida, em nome do profissional **Sandro Robson do Canto Sacramento;** Certidão de Registro e Quitação: A licitante apresentou Certidão com data vigente;
- **Item 8.3.2.3 - Indicação das instalações e do aparelhamento:** o documento foi apresentado pela empresa;
- **Item 8.3.2.4 - Relação de Equipe Técnica:** o documento foi apresentado pela empresa;
 Curriculum: **A empresa NÃO apresentou;**
 Declaração de indicação do profissional e aceite do profissional; o documento foi apresentado pela licitante;
 Indicação de Eng. Civil: A empresa apresentou;
 Indicação de Eng. ou Técnico de Segurança do Trabalho: O documento foi apresentado pela empresa;
 Certidão de Registro e Quitação do Tec em segurança do trabalho: A empresa apresentou;
- **Anexo III (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93) – Declaração de visita aos locais da obra:** O documento foi apresentado pela licitante;

2.3. Tekton Construtora Ltda

- **Item 8.3.1 - Registro ou inscrição no Conselho:** A licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação – CREA, com data vigente, tendo como profissionais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

responsáveis pela empresa o Engenheiro Civil e Tec de Segurança do Trabalho Bernardo Raimundo Figueiredo Júnior, o Eng Civil Orlando Marques de Figueiredo (detentor das CAT's), entre outros;

- **Item 8.3.2.1 - Capacidade Técnico-Operacional:** A licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica comprovando já ter executado serviços compatíveis ou superior ao exigido no Edital;
- **Item 8.3.2.2 - Capacidade Técnico-Profissional:** A licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico, devidamente registrada no conselho, com comprovação de execução de serviços semelhantes ao exigido no Edital, na quantidade mínima exigida, em nome do profissional Eng Civil Orlando Marques de Figueiredo, entre outras; Certidão de Registro e Quitação: A licitante apresentou Certidão com data vigente;
- **Item 8.3.2.3 - Indicação das instalações e do aparelhamento:** o documento foi apresentado pela empresa;
- **Item 8.3.2.4 - Relação de Equipe Técnica:** o documento foi apresentado pela empresa;
 - Curriculum: O documento foi apresentado;
 - Declaração de indicação do profissional e aceite do profissional; o documento foi apresentado pela licitante;
 - Indicação de Eng. Civil: A empresa apresentou;
 - Indicação de Eng. ou Técnico de Segurança do Trabalho: O documento foi apresentado pela empresa;
 - Certidão de Registro e Quitação do Eng ou Tec de Segurança do Trabalho: O documento foi apresentado;
- **Anexo III (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93) – Declaração de visita aos locais da obra:** O documento foi apresentado pela licitante;

3. Conclusão

Em análise à documentação apresentada, no que diz respeito à qualificação técnica, conclui-se o que se segue: **1. A licitante JBSMA Construtora e Incorporadora Ltda** apresentou os documentos comprobatórios de qualificação técnica com as seguintes pendências: **1.1** A licitante apresentou suas CAT's em nome do Eng Civil Júlio Bispo dos Santos, porém, esse profissional não está registrado no CREA como responsável técnico da empresa e não foi apresentado nenhum vínculo empregatício e nem declaração de indicação e aceite do profissional; **1.2** Não apresentou relação da Equipe Técnica; **1.3** Não apresentou indicação ou vínculo empregatício de Eng ou Téc de Segurança do Trabalho; **1.4** Não apresentou currículo dos profissionais; **1.5** Não apresentou Declaração de Visita aos Locais das Obras; **2. A licitante AT Engenharia Ltda-MA** apresentou os documentos comprobatórios de qualificação técnica com as seguintes pendências: **2.1** Não apresentou os currículos dos profissionais; **3. A licitante Tekton Construtora Ltda** apresentou os documentos comprobatórios de qualificação técnica totalmente em conformidade com o Edital.

Essas pendências deverão ser analisadas pela Comissão (CPL) para julgamento final e para que veja a possibilidade de entrega a posteriori de alguma documentação

Boquim, 02 de fevereiro de 2024.

Rogério Jânio Dias Freitas
Engº Civil - CREA 2704162166